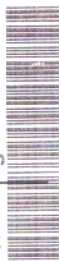




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 215/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 10:36
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2023

**DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE
INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE
SINAIS – LIBRAS, NOS BATALHÕES DA
POLÍCIA MILITAR E NAS DELEGACIAS DE
POLÍCIA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º As Delegacias de Polícia e os Batalhões da Polícia Militar do Estado de Alagoas deverão ter, pelo menos, um profissional habilitado na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atendimento da pessoa com deficiência auditiva.

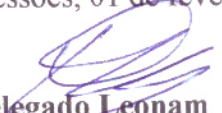
Parágrafo Único. A capacitação desses profissionais poderá ser feita por servidores do setor público, ou de entidades que tenham comprovadamente competência para ensinar LIBRAS.

Art. 2º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.


Delegado Leonam

DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

As maneiras de nos informarmos são diversas e as formas pelas quais recebemos essas informações também. Nos dias atuais, é vital que o conhecimento, de forma geral, chegue a toda a sociedade. Logo, os intérpretes de libras são uma parte extremamente importante para alcançarmos esse objetivo.

É justo afirmarmos que as pessoas surdas sempre enfrentaram diversas barreiras quando o assunto é “receber informação”.

Para entendermos melhor, segundo o censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui cerca de 10 milhões de deficientes auditivos, destes, pelo menos 2 milhões apresentam surdez severa.

A Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a reconhece como meio legal de comunicação e expressão das pessoas que têm surdez.

Dessa forma, a proposta concede à pessoa com deficiência auditiva o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas Delegacias de Polícia Civil e nos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Alagoas. Assim, proporcionando um canal efetivo de diálogo entre o usuário de serviço público e os policiais civis e militares, promovendo a inclusão social.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para uma rápida tramitação e aprovação da presente propositura.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL